



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Impacto		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Impacto, nesta capital, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2003.		
RELATOR: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01238654-5	PARECER Nº 0719/2002	APROVADO EM 05.11.2002

I – RELATÓRIO

Izabel Cristina de Oliveira Cordeiro, mantenedora da Escola de Ensino Fundamental Impacto, requer do Conselho de Educação do Ceará – CEC, o credenciamento da escola, o reconhecimento do ensino fundamental e a autorização para a educação infantil.

A escola em referência, tinha cadastro de Nº 2201138900228928, ato que tornava os estudos ofertados até a 4ª série do ensino fundamental validados.

De natureza particular, localizada em Messejana, ,nesta cidade de Fortaleza, funciona atualmente com a pré-escola (4 a 6 anos) e as três primeiras séries do ensino fundamental, em prédio de propriedade da mantenedora.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para além da análise do processo a relatora conta com o laudo de visita à escola, de uma equipe de técnicas deste Conselho.

A escola não integra o rol daquelas bem aparelhadas para a missão que se propõe cumprir mas tem um algo mais constatado pela Assessora Técnica: o compromisso e a vontade de melhorar as condições de atuação. Apesar de pequena, com 03 salas de aula apenas, dispõe de diretoria, sala de leitura, parquinho coberto e, adjacente, um espaço descoberto com área de 72m², embora tudo desgastado pelos anos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0719/2002

O Regimento e a Proposta Pedagógica da educação infantil são coerentes, com dispositivos claros e possíveis de ser desenvolvidos pelo quadro 100% habilitado de professores.

A diretora Maria Audísia Meneses Saldanha Pires, pedagoga com especialização em Administração Escolar, tem Reg. Nº 1985 e Maria Helena de Oliveira Teixeira, secretária titular com Reg. 4464.

III – VOTO DA RELATORA

Somos favoráveis ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Impacto, de Messejana, ao reconhecimento do ensino fundamental e à autorização para a educação infantil, até dezembro de 2003, período em que a escola deverá proceder às reformas físicas necessárias.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0719/2002
SPU Nº 01238654-5
APROVADO EM: 05.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC